



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº 132/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,17%, retroativo a 01 de janeiro de 2019, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB 60% de acordo com o Piso Nacional Unificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, etc.;

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, conceder reajuste salarial de 4,17%(quatro vírgula dezessete por cento) aos profissionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60% do Município de Aiuaba/CE, como forma de garantir o Piso Nacional Unificado do magistério.

§ 1º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, bem como a tabela vencimental, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.

Art. 3º - A tabela vencimental do magistério municipal é a do anexo único da presente Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Art. 4º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMILSON ARAUJO MORAES,
Prefeito Municipal

TABELA VENCIMENTAL 2019 - ANO DE REFERÊNCIA : 2019 - PISO do Magistério : 2.557,74 - Município : Aiuaaba-CE

CARGO CLASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1 - NÍVEL MÉDIO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 2 - NÍVEL SUPERIOR		CARGO CLASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 3 - ESPECIALISTA		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 4 - MESTRE		CARGO CLASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 5 - DOUTOR	
	Referência	20 horas	40 horas	Referência		20 horas	40 horas	Referência	20 horas		40 horas	Referência
1	R\$ 1.278,87	R\$ 2.557,74	R\$ 1.496,28	R\$ 2.992,56	1	R\$ 1.720,72	R\$ 3.441,44	R\$ 1.978,83	R\$ 3.957,66	1	R\$ 2.275,65	R\$ 4.551,30
2	R\$ 1.304,45	R\$ 2.608,89	R\$ 1.526,20	R\$ 3.052,41	2	R\$ 1.755,13	R\$ 3.510,27	R\$ 2.018,40	R\$ 4.036,81	2	R\$ 2.321,16	R\$ 4.642,33
3	R\$ 1.330,54	R\$ 2.661,07	R\$ 1.556,73	R\$ 3.113,46	3	R\$ 1.790,24	R\$ 3.580,47	R\$ 2.058,77	R\$ 4.117,54	3	R\$ 2.367,59	R\$ 4.735,18
4	R\$ 1.357,15	R\$ 2.714,29	R\$ 1.587,86	R\$ 3.175,72	4	R\$ 1.826,04	R\$ 3.652,08	R\$ 2.099,95	R\$ 4.199,90	4	R\$ 2.414,94	R\$ 4.829,88
5	R\$ 1.384,29	R\$ 2.768,58	R\$ 1.619,62	R\$ 3.239,24	5	R\$ 1.862,56	R\$ 3.725,12	R\$ 2.141,95	R\$ 4.283,89	5	R\$ 2.463,24	R\$ 4.926,48
6	R\$ 1.411,98	R\$ 2.823,95	R\$ 1.652,01	R\$ 3.304,02	6	R\$ 1.899,81	R\$ 3.799,63	R\$ 2.184,79	R\$ 4.369,57	6	R\$ 2.512,50	R\$ 5.025,01
7	R\$ 1.440,22	R\$ 2.880,43	R\$ 1.685,05	R\$ 3.370,10	7	R\$ 1.937,81	R\$ 3.875,62	R\$ 2.228,48	R\$ 4.456,96	7	R\$ 2.562,75	R\$ 5.125,51
8	R\$ 1.469,02	R\$ 2.938,04	R\$ 1.718,75	R\$ 3.437,51	8	R\$ 1.976,57	R\$ 3.953,13	R\$ 2.273,05	R\$ 4.546,10	8	R\$ 2.614,01	R\$ 5.228,02
9	R\$ 1.498,40	R\$ 2.996,80	R\$ 1.753,13	R\$ 3.506,26	9	R\$ 2.016,10	R\$ 4.032,19	R\$ 2.318,51	R\$ 4.637,02	9	R\$ 2.666,29	R\$ 5.332,58
10	R\$ 1.528,37	R\$ 3.056,74	R\$ 1.788,19	R\$ 3.576,38	10	R\$ 2.056,42	R\$ 4.112,84	R\$ 2.364,88	R\$ 4.729,76	10	R\$ 2.719,61	R\$ 5.439,23
11	R\$ 1.558,94	R\$ 3.117,87	R\$ 1.823,95	R\$ 3.647,91	11	R\$ 2.097,55	R\$ 4.195,10	R\$ 2.412,18	R\$ 4.824,36	11	R\$ 2.774,01	R\$ 5.548,01
12	R\$ 1.590,11	R\$ 3.180,23	R\$ 1.860,43	R\$ 3.720,87	12	R\$ 2.139,50	R\$ 4.279,00	R\$ 2.460,42	R\$ 4.920,85	12	R\$ 2.829,49	R\$ 5.658,97
13	R\$ 1.621,92	R\$ 3.243,83	R\$ 1.897,64	R\$ 3.795,28	13	R\$ 2.182,29	R\$ 4.364,58	R\$ 2.509,63	R\$ 5.019,26	13	R\$ 2.886,08	R\$ 5.772,15
14	R\$ 1.654,35	R\$ 3.308,71	R\$ 1.935,60	R\$ 3.871,19	14	R\$ 2.225,93	R\$ 4.451,87	R\$ 2.559,82	R\$ 5.119,65	14	R\$ 2.943,80	R\$ 5.887,60
15	R\$ 1.687,44	R\$ 3.374,88	R\$ 1.974,31	R\$ 3.948,61	15	R\$ 2.270,15	R\$ 4.540,91	R\$ 2.611,02	R\$ 5.222,04	15	R\$ 3.002,67	R\$ 6.005,35
16	R\$ 1.721,19	R\$ 3.442,38	R\$ 2.013,79	R\$ 4.027,59	16	R\$ 2.315,86	R\$ 4.631,72	R\$ 2.663,24	R\$ 5.326,48	16	R\$ 3.062,73	R\$ 6.125,46
17	R\$ 1.755,61	R\$ 3.511,23	R\$ 2.054,07	R\$ 4.108,14	17	R\$ 2.362,18	R\$ 4.724,36	R\$ 2.716,51	R\$ 5.433,01	17	R\$ 3.123,98	R\$ 6.247,96
18	R\$ 1.790,73	R\$ 3.581,45	R\$ 2.095,15	R\$ 4.190,30	18	R\$ 2.409,42	R\$ 4.818,85	R\$ 2.770,84	R\$ 5.541,67	18	R\$ 3.186,46	R\$ 6.372,92
19	R\$ 1.826,54	R\$ 3.653,08	R\$ 2.137,05	R\$ 4.274,11	19	R\$ 2.457,61	R\$ 4.915,22	R\$ 2.826,25	R\$ 5.652,51	19	R\$ 3.250,19	R\$ 6.500,38
20	R\$ 1.863,07	R\$ 3.726,14	R\$ 2.179,79	R\$ 4.359,59	20	R\$ 2.506,76	R\$ 5.013,53	R\$ 2.882,78	R\$ 5.765,56	20	R\$ 3.315,19	R\$ 6.630,39
21	R\$ 1.900,33	R\$ 3.800,67	R\$ 2.223,39	R\$ 4.446,78	21	R\$ 2.556,90	R\$ 5.113,80	R\$ 2.940,43	R\$ 5.880,87	21	R\$ 3.381,50	R\$ 6.763,00

LEGENDA

ENTRE REF.: 2,0%

ENTRE AS CLASSES:

PEB I (Nível Médio) a PEB II (Nível Superior) = 17%

PEB II a PEB III (Especialista) = 15%

PEB III (Especialista) a PEB IV (Mestre) = 15%

PEB IV (Mestre) a PEB V (Doutor) = 15%

***Incluir 10% de Regência nesses valores**

A proposta para enquadramento por TEMPO DE SERVIÇO: para cada 2 anos de efetivo serviço ao município, o servidor percebe uma referência. Os servidores do concurso de 1997, com posse em 1998, serão localizados na referência 11 da Tabela Vencimental. Os servidores do concurso de 1998, com posse em 1999, serão localizados na referência 10 da Tabela Vencimental. Os servidores do concurso de 2010, com posse em 2011, serão localizados na referência 5 da Tabela Vencimental. Servidores efetivados pela CF de 1988, serão localizados na referência 15 da Tabela Vencimental.